



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**REQUERIMENTO N°.201/2021**

**Assunto:** Notificar os proprietários de terrenos baldios para limparem seus terrenos, de acordo com a Lei nº.1.211/2015;

**Autor:** Eber Lopes Reis;

**Requerido:** Executivo Municipal;



O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o mesmo junto ao Departamento de Cadastro, que seja notificados os proprietários de terrenos baldios para fazerem a limpezas de seus terrenos, de acordo com a Lei 1.211/2015.

**Justificativa**

Nosso município tem muitos terrenos baldios abandonados por seus proprietários, e muitas pessoas usam esses terrenos para jogarem lixos, sem mencionar a infestação de insetos e animais peçonhentos como cobras, que inclusive tivemos um caso de uma cobra que picou uma criança, por esse motivo, peço que seja cumprido a Lei 1.211/2015, que após a notificação dos proprietários seja a limpeza desses terrenos e aplicado as medidas cabíveis na Lei.

**Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito está preposição.**

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2021.

*Eber Lopes Reis*  
Vereador / CMSFG